



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**ADITIVO Nº 001 AO EDITAL PROCCE Nº 003/2018**

**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO 8º CBEU**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, torna público o seguinte aditivo ao Edital Procce nº 003/2018:

**SUPRIMIR NO SUBITEM 5.5:**

(...)

- h)** Declarações negativas de pendências com relação à entrega de relatórios, emitidas pela Procce, Proppit e Proen;
- i)** Declarações de que não recebeu auxílio financeiro para participação em eventos no ano de 2018, emitidas pela Procce, Proppit, Proen e Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges.

**ACRESCENTAR NO ITEM 9:**

**9. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES CONTEMPLADOS**

(...)

- 9.7** Não apresentar pendências na Procce quanto à entrega de relatórios ou documentos em geral.
- 9.8** Não apresentar pendências na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit; na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges e na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen quanto à entrega de relatórios e documentos em geral;
- 9.9** Não apresentar pendências quanto ao pagamento de Guia de Recolhimento da União junto à Ufopa.
- 9.10** Não ter recebido auxílio da Ufopa para participação em eventos no ano de 2018.
- 9.11** A Procce se responsabilizará por consultar junto às Pró-Reitorias responsáveis o atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 9.7 a 9.10.

**ONDE SE LÊ**

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 7.1** Caberá à Comissão de Avaliação, constituída conforme previsto na Resolução nº 019/2016/Consad, a seleção dos discentes que receberão o auxílio financeiro para participar do 8º Cbeu, conforme normas definidas neste edital.
- 7.2** Será considerado o **Quadro 1** para selecionar a quantidade de discentes de acordo com as linhas temáticas estabelecidas pelo evento.

**Quadro 1.** Quantidade de vagas para participação de discentes da Ufopa no 8º Cbeu, com recurso financeiro disponibilizado pela Procce/Ufopa.

<b>Áreas Temáticas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Comunicação	1
Cultura	4
Direitos Humanos e Justiça	3
Educação	4
Meio Ambiente	4
Saúde	4



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**ADITIVO Nº 001 AO EDITAL PROCCE Nº 003/2018**

**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO 8º CBEU**

Tecnologia e Produção	3
Trabalho	2
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

**7.3** Caso as vagas de determinada área temática não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para as demais áreas, iniciando-se o remanejamento da área mais concorrida para a de menor concorrência, considerando a proporção candidato/vaga.

**7.4** Como critério de seleção serão considerados o Índice de Desempenho Acadêmico – IDA do discente e a Relevância Extensionista (RE) do trabalho, de acordo com a seguinte fórmula:  $(RE+IDA)/2$ .

**7.5** A Relevância Extensionista do trabalho será mensurada a partir da média das pontuações atribuídas aos critérios avaliativos definidos no **Quadro 2**.

**Quadro 2.** Critérios para avaliação da relevância extensionista (RE) do trabalho. Insuficiente (0 a 4); Regular (5 a 6); Bom (7 a 8); Excelente (9 a 10).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mérito do trabalho quanto à dimensão extensionista	
Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão	
Caráter interdisciplinar	
Avaliação da ação extensionista	
<b>Média:</b>	

**7.6** Os critérios de desempate serão os seguintes: **1º**- Trabalho resultante de plano de trabalho apoiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex; **2º** discentes mais próximos da integralização do curso (menor carga horária restante) e **3º**- discente com maior idade.

**LEIA-SE:**

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** Caberá à Comissão de Avaliação, constituída conforme previsto na Resolução nº 019/2016/Consad, a seleção dos discentes que receberão o auxílio financeiro para participar do 8º Cbeu, conforme normas definidas neste edital.

**7.2** Será considerado o **Quadro 1** para selecionar a quantidade de discentes de acordo com as linhas temáticas estabelecidas pelo evento.

**Quadro 1.** Quantidade de vagas para participação de discentes da Ufopa no 8º Cbeu, com recurso financeiro disponibilizado pela Procce/Ufopa.

Áreas Temáticas	Quantidade de vagas
Comunicação	1
Cultura	4
Direitos Humanos e Justiça	3
Educação	4
Meio Ambiente	4



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**ADITIVO Nº 001 AO EDITAL PROCCE Nº 003/2018**

**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO 8º CBEU**

Saúde	4
Tecnologia e Produção	3
Trabalho	2
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

**7.3** Caso as vagas de determinada área temática não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para as demais áreas, iniciando-se o remanejamento da área mais concorrida para a de menor concorrência, considerando a proporção candidato/vaga.

**7.4** Como critério de seleção serão considerados:

- a) o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) do discente;
- b) o Fator de Importância (FI), nota atribuída em função do caráter do evento e da modalidade de apresentação (Quadro 2);
- c) a Relevância Extensionista (RE) do trabalho (Quadro 3);

**Quadro 2.** Pontuação para definição do Fator de Importância (FI) de cada proposta em função da modalidade de apresentação.

MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Resumo (Pôster)	6
Oficina	8
Trabalho Completo (Comunicação oral)	10

**7.5** A Relevância Extensionista do trabalho será mensurada a partir da média das pontuações atribuídas aos critérios avaliativos definidos no Quadro 3.

**Quadro 3.** Critérios para avaliação da relevância extensionista (RE) do trabalho. Insuficiente (0 a 4); Regular (5 a 6); Bom (7 a 8); Excelente (9 a 10).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mérito do trabalho quanto à dimensão extensionista	
Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão	
Caráter interdisciplinar	
Avaliação da ação extensionista	
<b>Média:</b>	

**7.6** Serão válidos para pontuação do RE e do FI apenas os documentos apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida alteração ou acréscimo posterior da pontuação.

**7.7** A lista classificatória das propostas submetidas, por área temática, será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (IDA + FI + RE) / 3$$

Onde:

NF = Nota Final



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**ADITIVO Nº 001 AO EDITAL PROCCE Nº 003/2018**

**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO 8º CBEU**

IDA = Índice de Desempenho Acadêmico (0 – 10)  
FI = Fator de importância (6 – 10)  
RE = Relevância extensionista (0 – 10)

**7.8** Os critérios de desempate serão os seguintes: **1º**- Trabalho resultante de plano de trabalho apoiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex; **2º** discentes mais próximos da integralização do curso (menor carga horária restante) e **3º**- discente com maior idade.

**7.9** Os discentes não selecionados neste edital poderão requerer à Procce a devolução dos documentos entregues no ato da inscrição em até 30 dias após a divulgação do resultado final.

Santarém, 17 de abril de 2018.

**MARCOS PRADO LIMA**  
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão  
Portaria nº 242 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa

**FABRIZIA SAYURI OTANI**  
Diretora de Extensão  
Portaria nº 247 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa